



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COPIADO
DO
ORIGINAL

RESOLUÇÃO Nº 005
de 17 de maio de 1996

ALTERA A REDAÇÃO DO ART.3º, DA
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 29/03/96, QUE DIS-
CIPLINA DIVULGAÇÃO NA IMPRENSA DOS TRA-
BALHOS DO LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, para que produza seus efeitos legais, a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Dá nova redação ao Art.3º da Resolução nº 004' de 29/03/96, "QUE DISCIPLINA DIVULGAÇÃO NA IMPRENSA DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO, que passa ser a seguinte:

"Artigo 3º - Essa divulgação deverá constar de um resumo, uma vez por semana, nos órgãos de comunicação local (rádios, jornais e TV)."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 17 de maio de 1.996.

Ver. JUAREZ M. MOLINARI
Presidente